



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Peritoró - MA
Prefeito Josue Pinho da Silva Junior

Edição DOM20220808 Peritoró - MA, 08/08/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Peritoró - MA, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Peritoró poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.peritoro.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.peritoro.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Peritoró - MA
CNPJ: 01.612.537/0001-75, Prefeito Josue Pinho da Silva Junior
Endereço: Rua da Prata, s/n - Centro
Telefone: (99) 991724154 e-mail: ti@peritoro.ma.gov.br
Site: <https://www.peritoro.ma.gov.br>

3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física.
PESSOA FÍSICA: MANOEL ZEFERINO MONTEIRO -
RATIFICAÇÃO: HENRIQUE JANSEN AZEVEDO -
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Peritoró (MA), 05 de agosto de 2022.

PLACIDO ARRAIS DA CRUZ NETO
OAB/MA 12.048

Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Peritoró
- MA.

Código identificador:
ad31ee8b30b25771f3f4d16130f8f206963698abe24fe7a381e4205e06dcaa84cea
355728571cbb6c11109aabfe0f50e0294ec028bf01e99085b9b76f784e6fc

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022

REF.: Processo nº 038/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE PERITORÓ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO e ROSA MARIA PEREIRA - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Rua da Mangueira, S/N, bairro Centro, CEP 65.418-00, Peritoró - MA, para fins de para alojamento municipal - VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Prefeitura Municipal de Peritoró 0220 - Sec. Mun. Adm. Finanças e Gestão 04 122 0020 2.009 - Manutenção e Func. Sec. Mun. Administ. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros pessoa física - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura - BASE LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: LUCAS RAVI VIEIRA DA SILVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, pela CONTRATANTE e OSMARINA DE SOUSA COELHO, pela CONTRATADA.

Peritoró (MA), 26 de julho de 2022.

Licitação

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

REF.: Processos no 043/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - OBJETO: Contrato de Aluguel de Imóvel, localizado no Povoado de Independência, Lote 032, zona Rural de Peritoró - MA, para fins de uso do Lixão de Independência, Peritoró - MA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura - VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Prefeitura Municipal de Peritoró 0280 - Sec. Mun. Meio Ambiente e Urbanismo 04 122 0020 2.024 - Manut. da Sec. Mun. Meio Ambiente e Urbanismo



**SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

Código identificador:

ad31ee8b30b25771f3f4d16130f8f206963698abe24fe7a381e4205e06dcaa84cea
355728571cbb6c11109aabfe0f50e0294ec028bf01e99085b9b76f784e6fc

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Peritoró do Maranhão, através do Prefeito Municipal, JOSUÉ PINHO DA SILVA JÚNIOR, no Uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento.

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros.

CONSIDERANDO que não se constata, na ausência de termo de delegação de poderes, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado.

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam convalidados os atos relativos à HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preços nº 007/2019, cujo objeto se refere à contratação de empresa para execução de Obra de Implantação de sistema Simplificado de abastecimento de água nos povoados Bacuri II, Barata, Cananéia e Torneio do Meio no município de Peritoró - MA, conforme convênio nº 855630/2017 da fundação nacional de saúde - FUNASA, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

PERITORÓ DO
MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO
DIAS DO MÊS DE
AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.
(08/08/2022)

JOSUÉ PINHO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Peritoró - MA

Código identificador:

ad31ee8b30b25771f3f4d16130f8f206963698abe24fe7a381e4205e06dcaa84cea
355728571cbb6c11109aabfe0f50e0294ec028bf01e99085b9b76f784e6fc

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2022.: Processo nº 087/2021 REF - PARTES: MUNICÍPIO DE PERITORÓ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO e BELLA CONSTRUTORA EIRELI - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato nº 003/2022, com valor de O valor do presente Aditivo é de R\$ 52.926,35 (Cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado, passando este de R\$ 244.998,25 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 297.924,60 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Prefeitura Municipal de Peritoró 0250 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Obras 15.122.0020.2014 - Manutenção e Func. das Ativ. Da Sec. De Infraestrutura e Obras 3.3.90.30.00 - material de consumo. BASE LEGAL: Autorização do Ordenador de Despesas, artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula sexta do Contrato nº. 003/2022, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: LUCAS RAVI VIEIRA DA SILVA - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, pela CONTRATANTE e FRANCISCO FÁBIO DE ALENCAR E SILVA pela CONTRATADA. Peritoró (MA), 05 de agosto de 2022.

Código identificador:

ad31ee8b30b25771f3f4d16130f8f206963698abe24fe7a381e4205e06dcaa84cea
355728571cbb6c11109aabfe0f50e0294ec028bf01e99085b9b76f784e6fc





Prefeitura Municipal de Peritoró - MA

CNPJ: 01.612.537/0001-75

Prefeito Josue Pinho da Silva Junior

Rua da Prata, s/n - Centro

Telefone: (99) 991724154

